

Nota de Esclarecimento

Nos termos do Edital, quanto à permissiva de participação de arquitetos e/ou engenheiros, conforme item 1. Da Realização do Concurso Público - prevista nas - Condições Gerais do Concurso – traz-se o esclarecimento de que o responsável técnico se trata de um profissional arquiteto, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de sua respectiva unidade federativa. Quanto ao engenheiro, este poderá participar enquanto profissional pessoa física ou contratado por pessoa jurídica, como integrante de uma equipe liderada por um arquiteto.

Nos termos acima indicados no Edital:

1.2 Poderão deste concurso pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em equipe que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 A inscrição será realizada em nome de um único profissional com formação na área de Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) de sua respectiva unidade federativa, residente e domiciliado no país, em dia com seus deveres jurídicos e fiscais, em pleno gozo de seus direitos profissionais, que apresente acervo técnico compatível e tenha atribuição legal para elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia, objeto do concurso. (Grifei)

1.4 Para fins de participação de pessoas jurídicas e de formação de equipe estarão aptos a participar deste concurso, todos os profissionais e empresas de ARQUITETURA e/ou ENGENHARIA, diplomados, legalmente habilitados e devidamente cadastrados perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), residentes e domiciliados no país, em dia com seus deveres jurídicos e fiscais, em pleno gozo de seus direitos profissionais, e que tenham as atribuições legais para elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia, objeto do concurso.

Ademais, cabe esclarecer que a premiação vai além do valor pelo Melhor Projeto Apresentado, mas se desdobra num contrato para elaboração de todos os demais projetos executivos relativos ao Estudo Técnico Preliminar, justificando a importância e a permissiva no Edital da participação enquanto equipe multidisciplinar, inclusive com divulgação do arquiteto líder e vencedor do concurso com respectiva equipe (pessoa física ou jurídica), quando couber.

Ademais, destaca-se que o sistema de inscrição utilizado pelo Instituto Fundepar, o Sic.Cultura, foi “modelado” a receber inscrições com base em documentos que serão pré-requisitos para habilitação, tendo entre eles a cópia digitalizada frente e verso da carteira de inscrição profissional, do responsável principal pela proposta, junto ao CAU da respectiva unidade federativa, conforme print da tela de inscrição abaixo:

Documentos		
Id	Documento	Download
1	Pessoal I) Cópia digitalizada de Cédula de Identidade	
2	Pessoal III) Cópia digitalizada do comprovante de residência	
3	Pessoal II) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	
4	Pessoal IV) Cópia digitalizada frente e verso da carteira de inscrição profissional, do responsável pela proposta, junto ao CAU da respectiva unidade federativa	
5	Pessoal V) Comprovante de Regularidade profissional, mediante apresentação de Certidão Negativa junto ao CAU, do responsável pela proposta	
6	Pessoal VI) Cópia digitalizada da declaração de que atende aos requisitos e exigências do presente Edital - Anexo XII do Termo de Referência	

[Voltar à página anterior](#)

Por fim, traz-se o esclarecimento da disposição em edital quanto à participação de profissional arquiteto e urbanista como líder de equipe e permissiva legal de profissional engenheiro ou empresa de engenharia compondo equipe multidisciplinar, sopesando a questão de que o presente Concurso não apenas elege o melhor projeto, mas também visa contratar o vencedor, devidamente habilitado, para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia, justificando por si só, o entendimento da prestação de serviços por profissionais das respectivas áreas.

Curitiba, 24 de maio de 2024.

Comissão Especial de Análise e Julgamento